



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 27/11/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2017, tomou a seguinte deliberação:-----

“25 – LOTEAMENTOS – LOTEAMENTO URBANO N.º 1/2000 – ALTERAÇÃO:
Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis barra dois mil e um, sito no Lugar denominado “Lameira ou Pervelho”, Lote número catorze, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

*“Pretensão – Enquadramento no PDM -----
Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número seis barra dois mil e um, relativas à edificabilidade no lote número catorze, designadamente:-----
Um. Alterar o polígono de implantação;-----
Dois. Alterar a área de implantação e de construção;-----
Análise -----*

Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento que respeita os parâmetros de edificabilidade indicados no PDM, inserindo-se convenientemente no local, no que se refere à sua cêrcea, alinhamentos e volumetria. -----

A alteração à licença de loteamento que não determina o aumento do número de fogos, pelo que não há lugar a cedências nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço C barra dois mil e oito, de três de março. -----

A alteração à licença de loteamento caracteriza-se por uma alteração da área de implantação e de construção inferior a três por cento, sem aumento do número de fogos, ou alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do PDM de Penalva do Castelo, pelo que poderá se aprovada por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no número oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação atual. -----

*Proposta -----
Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pretendido.”-----
A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número seis barra dois mil e um.” ---*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,